



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.800 DE 30 DE ABRIL DE 2024

**ALTERA O DISPOSTO NO ART. 9º, DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.250/2016, QUE REGULAMENTA AS NORMAS PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NAS MODALIDADES DE FRETAMENTO CONTÍNUO, EVENTUAL E TURÍSTICO POR EMPRESAS E COOPERATIVAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/003232/2024, e

#### CONSIDERANDO:

- o estabelecido no art. 6º da Lei nº 2.890, de 8 de janeiro de 1998, que atribuiu ao DETRO/RJ a faculdade de editar normas específicas visando a disciplinar a habilitação e cadastro das pessoas jurídicas, incluindo cooperativas, que desejarem se dedicar à operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento; e

- o estabelecido no art. 2º do Decreto nº 22.490/96, que atribuiu ao DETRO/RJ a faculdade de editar normas complementares para operação do serviço do transporte intermunicipal a frete e escolar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O art. 9º da Portaria DETRO/PRES nº 1.250/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Para efeito de registro da empresa de transporte na modalidade de fretamento contínuo, a frota poderá ser composta de quaisquer dos veículos aprovados pelo DETRO/RJ.

Parágrafo único - REVOGADO. ”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

**LEONARDO DE LIMA MATHIAS**  
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2563070

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 02/05/2024  
Caderno: Parte I  
Página: 30  
Título: Portaria DETRO/PRES.  
Nº 1.800 de 30.04.2024. Altera o disposto no Art. 9º, da Portaria DETRO/PRES nº 1.250/2016, que regulamenta as normas para operação de transporte intermunicipal de passageiros nas modalidades de fretamento contínuo, eventual e turístico por empresa e cooperativas.

